

[Handwritten signature]

DECRETO Nº. 36/74. de 26/12/1974

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e dando cumprimento ao artigo 177 § 2º da Constituição Federal do Brasil, e ao artigo 14º da Lei Municipal nº. 43/73 de 19 de novembro de 1.973

RESOLVE: CONSIDERANDO o requerido pelo funcionário desta Prefeitura Municipal, Sr. PAULO CORRÊA DE LEMOS, no processo nº. 02/74, de 05 de fevereiro de 1.974;

CONSIDERANDO a documentação comprobatória do tempo de serviço, apresentanda nos termos da Constituição Federal do Brasil e Lei Municipal, acima referidas:

D
E
C
R
E
T
O

Artigo 1º. - Fica considerado "ESTAVEL" o funcionário desta Prefeitura Municipal, Sr. PAULO CORRÊA DE LEMOS, a partir de 19 de novembro de 1.973.

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 26 de dezembro de 1.974

[Handwritten signature]
MARIO DE MELLO BONADIA -
-Prefeito Municipal-

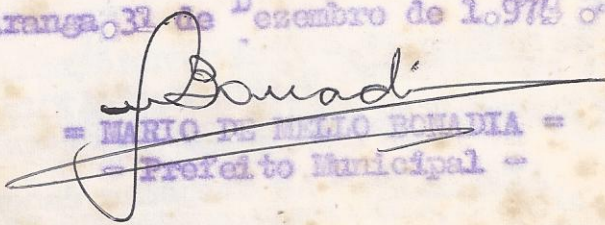
REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro (1974).

[Handwritten signature]
LAURA DE SOUZA LARA -
Escrituraria resp. pela Chefia do Serviço de Administração.

= TERMO DE ENCERRAMENTO =

Com a transcriçãe de Decreto nº. 36/74 de 26 de Dezembro
de 1.974, damos por encerrados os atos referentes ao
exercícios de 1.974, a fim de possibilitar o Registro
daqueles pertinentes ao de 1.975.

Jacupiranga, 31 de Dezembro de 1.975.


= MARIO PE BELLO BONADIA =

= Prefeito Municipal =